



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna 22/06/2023

Mensagem nº046/23.

(Handwritten signature over the date)

Ibiúna em, 21 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 046, de 21 de junho de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata a presente propositura da inclusão ao orçamento programa de 2023, dos saldos das emendas impositivas de 2022, mediante impedimento de ordem técnica ou legal.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

(Handwritten signature)
PAULO KENJI SASAKI,
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIUNA-SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

812

Projeto de Lei n.º

Recebido em 22 de 06 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por

(Handwritten signature)
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 22/06/2023
10:30 M
Set. do Prog. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

312

103

PROJETO DE LEI N° 046. DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para o exercício de 2023 o saldo das emendas impositivas do orçamento de 2022 não realizadas, por impedimento técnico e legal.

Art. 2º- Ficam incluídos e alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/21 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 372.205,21** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÃO				
Ficha	F.R	Dotação	Descrição Dotação	Valor
XXX	8	02.10.02.10.301.1001.XXXX-4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.735,07
XXX	8	02.10.02.10.301.1001.XXXX-4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.735,07
XXX	8	02.10.02.10.301.1001.XXXX-4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.735,07
XXX	8	02.10.02.10.301.1001.XXXX-4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
XXX	8	02.10.02.10.301.1001.XXXX-4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS				372.205,21

PF



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 372.205,21** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte conta de despesa:

(-) ANULAÇÃO				
Ficha	F.R	Dotação	Descrição Dotação	Valor
703	01	02.20.01.99.999.9999.9999-9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.205,21
TOTAL DOS RECURSOS				372.205,21

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA-SP, 21 de junho de 2023.

PAULO KENJI SASAKI,
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO:

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ibiúna em, 21 de Junho de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI,
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 087/2023.

Ibiúna, 27 de junho de 2023.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 06/07/2023

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de promover a retirada do Projeto de Lei nº 046/2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 05/07/2023

Sec. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 312 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de junho de 2023.

Certifico mais, no dia 05 de julho de 2023 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 087/2023 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 312 de 2023 de sua autoria, sendo o referido Ofício lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2023 conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 312 de 2023 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 02 de agosto de 2023.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo